

## **LEI MUNICIPAL Nº. 16 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008**

***Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato correspondente ao período de 2009 a 2012 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais decreta:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itapagipe, para o mandato correspondente ao período de 2009 a 2012, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*) e o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 2.940,00 (*dois mil e novecentos e quarenta reais*).

**Art. 2º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*), sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**§ 1º** - Ficam resguardados aos Secretários Municipais, quando pertencerem ao Quadro de Pessoal Permanente do Município, os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida, as quais incidirão sobre o vencimento do cargo efetivo.

**§ 2º** – Fica assegurado aos Secretários Municipais o direito:

- I – às férias anuais remuneradas, excluído 1/3 (um terço) a mais do seu subsídio;
- II – ao recebimento do 13º subsídio, a ser pago em parcela única, em dezembro de cada ano, com valor igual ao subsídio mensal;
- III – à licença para tratamento de saúde, nos termos da legislação federal previdenciária.

**Art. 3º** - Fica assegurada, a partir de *1º de janeiro de 2010*, a revisão geral anual dos subsídios fixados nos artigos anteriores, aplicando-se a variação positiva acumulada nos últimos 12 (doze) meses do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC*, divulgado pela *Fundação IBGE*.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, especificadamente a *Lei Municipal nº. 006, de 16 de março de 2005*, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de *1º de janeiro de 2009*.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 17 de setembro de 2008.

**Wilson Paula Rodrigues**  
- Presidente -

**Neirton Francisco da Silva**  
- Vice-presidente -

**Antonides Cordeiro da Silva**  
- Secretário -